



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453--
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 119/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de exame médico de alta especialização denominado "Protocolo de Avaliação Neurovisual", em favor do paciente Cainan Ferreira Vieira, para cumprimento de ordem Judicial nos autos nº 0003165-33.2016.8.13.0430 para atender Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a necessidade de realização de Protocolo de Avaliação Neurovisual para o paciente Cainan Ferreira Vieira, com diagnóstico de Dislexia de Grau Severo (afetando a compreensão, leitura e escrita) do tipo mista (auditivo e visual), além de apresentar sequelas de uma Meningite Bacteriana, contraída na infância.

Como se trata de uma intervenção neuromoduladora com impacto neurossensorial e oculomotor, é imprescindível que o paciente realize o protocolo de Avaliação Neurovisual para reajustes proporcionais e demanda visual usualmente crescente e adaptações em suas atividades de rotina no âmbito escolar e pessoal.

Diante do exposto acima, e por se tratar de cumprimento de ordem judicial, faz-se necessária a realização do procedimento.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Trata-se de procedimento altamente especializado, não sendo realizado em clínicas ou profissionais da região, mesmo com especialização em oftalmologia. E, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o fornecedor é o único lugar na América Latina que realiza este tipo de tratamento.

- a) HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A – CNPJ: 65.279.663/0001-32, situado na Rua da Paisagem, N 220, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34000-001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 010/2021, PRC nº 119/2021, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

a) EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A

Banco: Itaú
Agência: 2979
Conta Corrente: 06191-4

- b) O valor total a ser pago para a empresa Hospital de Olhos De Minas Gerais S/A será de R\$ 1.553,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), Contratação de empresa para realização de exame médico de alta especialização denominado "Protocolo de Avaliação Neurovisual", em favor do paciente Cainan Ferreira Vieira.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 010/2021 PRC 119/2021, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 295 – 02 05 02 10 302 0017 2.120 3 3 90 32

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 31 de agosto 2021

Rafael Henrique Bueno Ruella
Chefe da Divisão de Compras e Licitação